



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

476	<i>[Handwritten Signature]</i>
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 003/2020

“2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, neste ato representada **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], Linhares-ES, CEP [REDACTED] e o **GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.033.647/0001-69, sediada na Rodovia Damácio José Mage, Km 04, Corrego do Farias, Linhares-ES, Cep.: 29.909-340, representada pelo seu Presidente Sr. **LESSANDRO PANDOLFI PESOTTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Linhares – ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 003/2020, oriundo do processo administrativo nº 22.647/2019 – Volume 03 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 06/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

477	1000
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo Termo, **por mais 90 (noventa) dias, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 03 de setembro de 2020.


LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ALESSANDRO PANDOLFI PESSOTTI
PRESIDENTE DO GRUPO RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

